



ASSUNTO:

Redefinição dos limites de área verde

ÍNDICE : ✓ 30/04/86 FLS
1:2.000: ✓ 30/04/86 T.S.

HOMOLOGO

EM 09 DE Abril DE 1986

PREFEITO

Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis de março de 1986 -----, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A redefinição dos limites da reserva de área verde prevista no quarteirão formado pela avenida Bento Gonçalves e ruas Gomes Jardim, Veador Porto e São Luis, de acordo com o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

Sara Bruner

Arquiteta

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSUNTO:

Redefinição dos limites de área verde

JUSTIFICATIVA

A presente reformulação dos limites de área verde mediante a exclusão do imóvel nº 1140 da Rua Gomes Jardim foi motivada pela constatação de prédio coletivo constituído de quatro pavimentos abrangidos pela referida reserva, edificação esta caracterizada quando do detalhamento deste equipamento comunitário.

A metragem resultante da modificação ora estabelecida mantém inalterada a taxa necessária para recreação pública preconizada pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano na Unidade Territorial Residencial 21 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 35.

A alteração em tela foi motivada por pedido de liberação do imóvel nº 1130 da Rua Gomes Jardim da incidência do traçado do Plano Diretor (área verde), permuta por próprio municipal ou desapropriação, através do Processo nº 46155/81.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Interno número 07/86 (SPU/SPM) que modifica a Resolução nº 406/73.

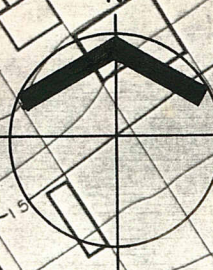
02.071333.91.6



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



17.08

RUA VEADOR PORTO

RUA SÃO LUIS

RUA GOMES JARDIM

ÁREA VERDE

Nº 1140

RES. 1118/86

AV. BENTO GONÇALVES

2

